



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual/2024 do Colégio Quartzo, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME Nº 102 de 28 de agosto de 2019, Resolução do CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 23 de 28/02/2024 e Parecer CME nº 17/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Planejamento Anual do Colégio Quartzo, localizado na rua Goiás, 388, Centro- Cristalina- Goiás, na modalidade Educação Infantil, para o exercício de 2024.

Artigo 2º - Fica sob a responsabilidade do(a) Diretor (a) Pedagógica o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente
Edileuza Ribeiro dos Santos
Adriana Meireles França
Anete Guimaraes Amaral
Sirlene Grisotto
Gissely Côrtes da Silva
Rogério Vaz Neves
Paulo Rogério Santos Silva
TITULARES

Maísa José de Carvalho
Cleonice M. de Carvalho Ferreira
Ana Paula Fernandes Franco
Cleonice Moreira do Vale
Jéssica de Sousa Prado
Natalia Abbadia Queiroz
Cândida Lúcia Resende Cozac
Zenilde Matos de Oliveira
Otavio da Silva Neiva
SUPLENTE

